



REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL DE OSTERBAUM

CAPÍTULO 1 – DO FESTIVAL

Art.1º- O 2º Festival de Osterbaum acontecerá entre os dias **20 de março a 16 de abril de 2023**; é uma realização da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura de Três Coroas, em parceria com a rede escolar, entidades, associações, comércio e empresas locais.

Art.2º- Trata-se de um festival entre entidades, escolas, comércio e empresas locais interessadas na ornamentação da Árvore de Páscoa na Avenida Santa Maria, com o objetivo de emocionar através das artes visuais, trazendo o sentido de renascimento, a partir de um galho seco, sem vida, que carrega os ovos coloridos representando vida nova.

CAPÍTULO 2 – DOS PARTICIPANTES

Art.3º- Poderá participar do festival qualquer entidade/empresa ou escola com estabelecimento fixado no município de Três Coroas, mediante a inscrição.

CAPÍTULO 3 – DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art.4º- Somarão somente 50 (cinquenta) inscritos que terão direito a um vaso de cerâmica (padrão) para fixar sua árvore.

Art.5º- Os participantes devem fazer-se representar nas reuniões dos inscritos, caso houver; apresentar sugestões para o êxito do evento; realizar propaganda individual em mídias, relativa à sua decoração.

Art.6º- Cada participante receberá o nº do seu vaso, ao final do período de inscrições, cuja ordem iniciará em frente da Prefeitura, seguindo o canteiro central, na Avenida Santa Maria. Conforme o número de inscritos, não ultrapassando o nº 50 (cinquenta).

Art.7º- Ornamentar de forma criativa, usando cascas de ovos, ou ovos artificiais (plásticos...), para manter a tradição herdada dos imigrantes alemães, que os coloriam com tinturas naturais. Demais técnicas como colagem, alto-relevo também serão possíveis. A árvore poderá ser alusiva, divulgando a empresa/entidade/escola que representa.

Art.8º- Cada participante terá direito a produzir e instalar uma plaquinha ou adesivo no próprio vaso (tamanho máximo de 30cm x 30cm), divulgando o logo como apoiador, sendo que o Município fornecerá um ponto de luz para instalações de iluminação.



CAPÍTULO 4 – DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art.9º- Limitar-se à área e localização definida da sua árvore de comum acordo com a comissão organizadora; abster-se de produzir excessivo ruído no local; fornecer informações à comissão organizadora, quando solicitadas, relativa à ornamentação; respeitar datas de abertura e de encerramento do evento, conforme programação; manter harmonia de forma cordial entre os demais participantes, contribuindo para o sucesso do evento; cumprir as regras, aceitando as deliberações da Comissão Organizadora; manter a limpeza no local de sua árvore, zelando por sua segurança, não instalar banner ou placas de divulgação fora do padrão indicado no Art.8º.

Art.10º- Respeitar a altura **mínima de 1,50cm e máxima de 2m (para fora do vaso) enquanto 0,80 cm de diâmetro** para o galho seco, que dará origem a Osterbaum (árvore de Páscoa). O vaso terá 50 cm de profundidade, precisando deixar esse tamanho do galho para fixar dentro do mesmo. Cada participante é responsável pela fixação da sua árvore em uma base sustentável (argila, cimento...), que deverá ser trazida pronta para colocar dentro do vaso, que tem o fundo/base de 30cm.

Art.11º- O inscrito, junto da sua empresa/entidade, é responsável por providenciar o galho seco e valores investidos na ornamentação do mesmo, que deverá trazer iluminação para aparecer também à noite.

Art.12º- Entre os dias **20 a 26 de março** os inscritos deverão realizar a instalação de sua árvore no espaço determinado, observando a instalação do ponto de luz para conectar sua iluminação.

Art.13º- Entre os dias 17 e 24 de abril, as árvores e demais enfeites deverão ser retirados pelos inscritos, deixando o espaço limpo, passando a data limite, as mesmas serão destinadas para descarte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de temporais, ventanias ou outros fenômenos da natureza que possam ocorrer, danificando ou derrubando a árvore, será de responsabilidade do inscrito o conserto, zelando por sua estrutura e bom zelo. Não será contratado guarda noturno, logo, a segurança é de responsabilidade do participante.

CAPÍTULO 5– DA INSCRIÇÃO

Art.14º- Poderá se inscrever no 2º Festival de Osterbaum qualquer representante entidade/empresa e escola com estabelecimento fixado no município de Três Coroas, não ultrapassando o número de 50 (cinquenta) inscritos nesta edição.

Art.15º- O período de inscrição ocorrerá de **24 de fevereiro a 14 de março de 2023** ou até completar as 50 (cinquenta) vagas, através do e-mail: FestivalOsterbaum.TC@gmail.com ,



descrevendo as seguintes informações: Entidade/Empresa, CNPJ, Endereço, contato telefônico, Responsável.

Art.16º- Entre os dias **20 a 26 março**, os espaços estarão liberados pra fixação das árvores e sua ornamentação, seguindo o número recebido através do e-mail, assim que encerrar o período de inscrição.

Art.17º- A inscrição neste evento implicará na plena aceitação de todos os itens neste REGULAMENTO e autorização do direito de uso de imagens para fins de divulgação.

CAPÍTULO 6 – DO RECONHECIMENTO

Art.18º- O Festival terá ampla divulgação nas redes sociais da Prefeitura e imprensa regional.

Art.19º- Cada participante terá direito a produzir e instalar uma plaquinha ou adesivo no próprio vaso (tamanho máximo de 30cm x 30cm), divulgando o logo como apoiador, sendo que o Município fornecerá um ponto de luz para instalações de iluminação.

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20º- Em caso de desistência, bem como o cancelamento da participação, o responsável deverá comunicar à comissão organizadora do festival, através dos contatos que seguem abaixo, até dia **20 de março**, dando a oportunidade para outro participante.

Art.21º- Os casos omissos desse REGULAMENTO serão resolvidos pela organização, podendo aplicar inclusive a penalidade de exclusão.

Art.22º- A comissão organizadora do 2º Festival de Osterbaum se coloca à disposição pelos contatos:

E-mail: FestivalOsterbaum.TC@gmail.com

Fone: 51- 3546.7800 (com Carine)